

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 108771213**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1393/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1216/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), pela Subprefeitura Ipiranga (SUB-IP) e pela Coodenadoria de Posturas Urbanas (COPURB), vinculada a Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), a respeito das reclamações referentes ao barulho causado por baile funk na região do Bairro Vila Liviero.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJANChefe de Gabinete
Casa Civil*(documento datado e assinado eletronicamente)*

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 19/08/2024, às 10:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108771213** e o código CRC **58E532B4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2022/0003210-0**Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 071909774**

À

SMSU/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Encaminho para conhecimento das informações prestadas em link 071901266, na qual a SOP esclarece que o Comandante de Inspetoria da IR-IP, conforme link 071701296, mantém interlocução com a Polícia Militar e Subprefeitura do Ipiranga, com o escopo de levar a efeito operação integrada para o enfrentamento da problemática que é o "Baile Funk", o qual é um fato complexo e recorrente em toda a Capital.

Considera ainda, que os fatos noticiados no presente caso, necessitam ainda de melhor aprofundamento, vez que, trata-se de demanda ofertada por ocasião de Reunião de CONSEG e os dados obtidos são apenas iniciais.

Atenciosamente

**Agapito Marques**
Comandante Geral

Em 10/10/2022, às 18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071909774** e o código CRC **D6C4A139**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

PROCESSO 6010.2022/0003210-0**Encaminhamento SMSU/SOP Nº 071901266**

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana

Senhor Inspetor Superintendente,

Em cumprimento a determinação do Senhor Superintendente de Operações, encaminhamos o presente Processo Eletrônico, aonde face as providências requeridas nos termos das informações encartadas sob protocolo 070977952, manifesta-se o Senhor Comandante de Inspetoria da IR-IP, conforme informações presentes no protocolo 071701296, que está sendo mantido interlocução com a Polícia Militar e Subprefeitura do Ipiranga, com o escopo de levar a efeito, Operação conjunta para o efetivo enfrentamento da problemática, a qual é complexa, e recorrente em toda a Capital. Considera ainda, que os fatos noticiados no presente caso, necessitam ainda de um melhor aprofundamento, vez que, trata-se de demanda ofertada por ocasião de Reunião de CONSEG aonde os dados obtidos são incipientes. Solicitamos análise ainda, quanto a proposta da lavra so Senhor Inspetor Superintendente Blasi, conforme informações presentes no protocolo 071713555.



Juvândio Alves dos Santos
GCM - Inspetor de Agrupamento
Em 10/10/2022, às 15:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071901266** e o código CRC **D29264B4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 52**

Rua Breno Ferraz do Amaral, 415, - Bairro Firmino Pinto - São Paulo/SP - CEP 04124-020

Telefone: 5058-3323

PROCESSO 6010.2022/0003210-0**Encaminhamento SMSU/SOP/COP-5/ID-52-IP Nº 071701296**

São Paulo, 05 de outubro de 2022.

Ao: Comando Operacional Sul

Senhor CO Inspetor Superinendente Jorge Roberto Paschoal Correa

Conforme solicitado nos links 070977952 , 070979471 e 071447548, restituo o presente SEI e informo que no ambito Guarda Civil Metropolitana / Inspetoria Regional do Ipiranga temos ciencia da existencia do referido Baile Funk, assim como já fomos informados pela Policia Militar de ocorrências pelo local.

A fim de coibir tais práticas, já está sendo providenciado em conjunto com a Policia Militar e Subprefeitura do Ipiranga um Planejamento, porém esclareço que não há nada que comprove tais alegações haja visto as mesmas são feitas via CONSEG.

Respeitosamente



Gilmar Silverio de Jesus
GCM - Inspetor de Divisão
Em 05/10/2022, às 18:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071701296** e o código CRC **270AD7B2**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Comando Operacional 5**

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jardim Cliper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone: 5667-6409

PROCESSO 6010.2022/0003210-0**Encaminhamento SMSU/SOP/COP-5-COS Nº 071713555**

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

Interessado: Gabinete do Vereador Rubinho Nunes**Assunto:** Perturbação do sossego

COP – S

Prezado CMT IS Paschoal,

Considerando o contante no link 070977952;

Considerando que a própria Polícia Militar do Estado de São Paulo, com toda estrutura, efetivo e legislação não fez ações para coibir tais procedimentos;

Considerando os poucos recursos (pessoal e material) que a GCM possui, bem como a legislação que a todo instante é alvo de interpretações de Juízes;

Considerando a demora para a realização de Concursos Públicos para ingresso na Guarda Civil Metropolitana de São Paulo;

Considerando que quando o Concurso Público para ingresso na Guarda Civil Metropolitana de São Paulo é autorizado, são poucas vagas em relação a Legislação que permite um efetivo bem maior do que o atual.

Considerando que mesmo depois de autorizado o Concurso Público para ingresso na Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, o processo de incorporação é demorado; e

Considerando que as Legislações permitem a GCM/SP ter um efetivo bem maior do que o atual o que possibilitaria um atendimento maior e melhor a população da Cidade de São Paulo.

Diante dos considerando, no meu entender, caso se faça necessário coibir a realização dos eventos conhecidos como Pancadões/Bailes Funk, entendo que o caso mereça muita **CAUTELA**, organização, ação conjunta, planejamento, precisão, eficiência, e para tanto proponho o que segue abaixo:

- serviço de inteligência, para identificar a dimensão do evento;
- mapear a região;
- **DRONE** – imagens aéreas com vistas a termos ideia dos acessos, saídas, rotas de fuga e outros;
- verificar de onde são as pessoas. Como chegam ao local;

- divulgar informações de que tal dia não haverá o evento, com vistas a tentar evitar muitas pessoas pelo local;
- contactar o líder comunitário;
- a Subprefeitura local deveria fiscalizar, constantemente, os estabelecimentos comerciais, dos endereços indicados nos RAIAs e seu entorno, com relação a verificar se eles tem licença para funcionamento (alvará) ou não;
- a PMESP atuar conforme Legislação Estadual, Lei Estadual 16.049/2015, link 071712770 e Decreto Estadual 62.472/2017, link 071712864;
- a PMESP-Trânsito atuar em conjunto, principalmente na fiscalização dos veículos e motocicletas;
- CET, na organização do trânsito local e com guinchos para remoção dos veículos e motocicletas apreendidos;
- caminhões cegonheiras para o transporte dos veículos e motocicletas apreendidos;
- disponibilidade de pátios para serem alocados os veículos e motocicletas apreendidos;
- PCESP realizar as investigações cabíveis no tocante a identificar os "organizadores/patrocinadores" dos eventos descritos no link 070977952;
- contactar os responsáveis pelos eventos;
- PCESP precisa identificar se está ocorrendo a venda de bebida alcoólica para menores e tráfico de drogas;
- PCESP precisa identificar os responsáveis pela divulgação dos eventos que ocorrem nos locais indicados no link 070977952, na internet, instagram, youtube, facebook e outros;
- PMESP e PCESP, precisam monitorar as divulgações dos eventos que ocorrem nos locais indicados no link 070977952;
- participação do MP-SP;
- ENEL, com vistas a verificar ligações clandestinas;
- SABESP, com vistas a verificar ligações clandestinas;
- Operadoras de canais por assinatura, com vistas a verificar ligações de aparelhos irregulares;
- ação conjunta na região, horas antes do dia programado para a realização do evento, com vistas a coibir;
- necessidade de participação do Conselho Tutelar;
- necessidade de participação do Vara da Infância e Juventude;
- Secretaria Municipal de Finanças para verificar se os estabelecimentos comerciais, bares e outros, que se encontram na região dos locais indicados no link 070977952 e entorno estão recolhendo os impostos devidos;
- Secretaria Estadual da Receita para verificar se os estabelecimentos comerciais, bares e outros, que se encontram na região dos locais indicados no link 070977952 e entorno estão recolhendo os impostos devidos;
- Vigilância Sanitária para verificar as condições de higiene/funcionamento e das mercadorias dos estabelecimentos comerciais nos locais indicados no link 070977952 e entorno; e
- ações conjuntas de **TODOS** os envolvidos (GCM, Subprefeitura, PMESP, PCESP, Secretaria de Finanças, Receita Estadual, Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e outros) constantemente na região.

FAUSTO BLASI

Inspetor Superintendente

RF 569.355.1.01



Fausto Blasi
GCM - Inspetor Superintendente
Em 06/10/2022, às 09:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071713555** e o código CRC **F402A4FD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2022/0003210-0

Informação SMSU/CG Nº 071937334

São Paulo, 11 de outubro de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Secretário,

Cumprimento-o e, por oportuno, restituo o presente com as providências adotadas pelo Comando Geral da GCM, sob link. 071909774, que acompanho.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.



Dalmo Luiz Coelho Alamo

Chefe de Gabinete

Em 11/10/2022, às 13:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071937334** e o código CRC **5E07AD53**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

Supervisão Técnica de Fiscalização

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: (11) 3540-0307

PROCESSO 6010.2022/0003210-0

Informação SUB-IP/CPDU/SFISC Nº 095904041

São Paulo, 26 de dezembro de 2023.

CPDU:

Sr. Coordenador:

Tendo sido realizado comando noturno, conforme concordância de agendas com a Polícia Militar e Guarda Civil Metropolitana, no sábado dia 16/12, o estabelecimento apontado foi interditado pela falta do Auto de Licença de Funcionamento para atividade com entretenimento, conforme cópia do Auto anexa como documento nº 095904030 do presente.



Fátima Simões Pinto Ticiano
Supervisor(a)

Em 26/12/2023, às 12:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095904041** e o código CRC **C4006869**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA IPIRANGA

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	16/12/2023	09-01.006.274-6
POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
ATIVIDADE	6039.2023/3004837-4	20:43

DADOS DO INFRATOR			
Contribuinte(SQL):	157.148.0031-0	INCRA:	
CNPJ:	24.769.734/0001-06	CCM:	
Razão Social:	Lanchonete MK Eireli		
Nome Fantasia:			
Local:	R GIOVANNI DA CONEGLIANO, 50		
Bairro:			
CodLog:	04380-0	CEP:	04186-020
Referência:			
Evento:	Infração	Categoria de Uso:	NR
Possui Licença?	Não	Nº Último Processo:	
Enquadramento:	Permitido		
Mais de um SQL?			

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO			
ME - Microempresa continuando em situação irregular, por NÃO TER ATENDIDO INTIMAÇÃO, no prazo fixado, para regularizar a situação ou encerrar as atividades. USO PERMITIDO.			

PRECEITO LEGAL VIOLADO								
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	16402	22/03/2016	136				
E	Lei	16402	22/03/2016	141			II	
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	1				

AUTO DE INTERDIÇÃO

Com fundamento no Poder de Polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciada na Lei Orgânica do Município de São Paulo, e de acordo com as determinações do Artigo 142, da Lei 16.402/2016, lavro o presente Auto de Interdição da atividade e determino sua desocupação. A desobediência a este auto, com o rompimento do lacre, implicará na lavratura do Auto de Constatação, aplicação de multas e adoção das medidas judiciais cabíveis.

AUTO DE MULTA Nº 09-180.536-8

IMPOSIÇÃO DE MULTA								
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	16402	22/03/2016	142				
E	Lei	16402	22/03/2016	165				
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	20				

VALOR DA MULTA	CIENTIFICAÇÃO
R\$ 11.234,48	O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTO DESVIRTUANDO A ATIVIDADE QUE CONSTA NO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ORIGINAL. HÁ DOIS DOCUMENTOS COM ATIVIDADE DIFERENTES PARA A MESMA DATA.NO SISTEMA DA PREFEITURA O ALF NÃO AUTORIZA A ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura IPIRANGA, sito a Rua Lino Coutinho 444, -Ipiranga, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, de 3ª e 5ª feira.

Observação: O processo 6039.2023/3004837-4 acima, é continuidade do processo SIMPROC 2023-3.015.148-5

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
Rubens Fletcher Alonso
RF: d8042225

Assinatura

INFRATOR
Lanchonete MK Eireli
RG: CPF:
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

Emitido em: 20/12/2023 às 10:32

ZN14.T2VQ.4925.RZXX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

Chefia de Gabinete

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: (11) 3540-0307

PROCESSO 6010.2022/0003210-0

Encaminhamento SUB-IP/CG Nº 096336014

São Paulo, 05 de janeiro de 2024.

SMSUB/COPURB/PSIU

DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA

Restituímos o presente, com as informações de CPDU/SFISC contidas em documento SEI nº. 095904041.



JAMIL JORGE ANTONIO

Chefe de Gabinete

Em 05/01/2024, às 11:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096336014** e o código CRC **9399225F**.

		RELATÓRIO DO OBJETO DE FISCALIZAÇÃO (HISTÓRICO DE ESTABELECIMENTOS) Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano			
Razão Social: LANCHONETE MK EIRELI ME Endereço: R GIOVANNI DA CONEGLIANO Referência: CPF/CNPJ: 24.769.734/0001-06 SQL: 157.148.0031-0		Fantasia: LANCHONETE MK Número: 50 CEP: 04186-020 RG/UF:		Complemento: Bairro: VILA LIVIERO Placa:	
CCM: Prefeitura Regional: IPIRANGA					
FISCALIZAÇÕES					
Programação Psiu: 2482 Subassunto: Poluicao Sonora Resumo: Concluída - Realizada / Irregular / Documentos emitidos Auto de Fiscalização: 34 - 1000950-1 emitido		Fiscalização: 87893 Data: 23/12/2017 Hora:		Agente Fiscalizador: ESPERANZA CASTRO BLANCO	
Irregularidade: PSIU - Lei nº 16.402/2016 - Emitir Ruído Acima do Permitido - ME - Microempresa Processo: 2017-3013115-4 Autuação: ME - PRIMEIRA VISITA - TERMO DE ORIENTAÇÃO Auto de Multa: 34- Valor: Situação: não importada					
Relato de Vistoria: ESTABELECIMENTO FUNCIONA EM LOCAL QUE TEM ÁREA TOTALMENTE ABERTA ONDE OS CLIENTES CONSOMEM BEBIDAS ALCOÓLICAS. ENTRADA PARCIALMENTE FECHADA E COBERTA POR TOLDO QUE OCUPA O PASSEIO PÚBLICO E A VIA PÚBLICA. DURANTE A MEDIÇÃO A MÚSICA CESSOU, RESTANDO O RUÍDO DOS CLIENTES - APROXIMADAMENTE 100 PESSOAS. APRESENTOU-SE COMO RESPONSÁVEL JHONATAN DA SILVA BERNARDINO RG 34988169 SSP/SP QUE APRESENTOU UMA LICENÇA EM NOME DO MEI MIKE DA SILVA BERNARDINO 40460854879, SEU IRMÃO, QUE NÃO ESTAVA PRESENTE. NÃO FOI APRESENTADO O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE MEI E VERIFICAMOS NO SITE DA JUCESP/SP QUE A SITUAÇÃO DE MEI FOI DESENQUADRADA EM 30/11/16. NO SITE DA RECEITA FEDERAL CONSTA A RAZÃO SOCIAL ANOTADA NO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO. SOLICITO QUE OS COMANDOS AO LOCAL SEJAM SEMPRE COM A PM TENDO EM VISTA O GRANDE NÚMERO DE CLIENTES E A POSTURA BELIGERANTE DO RESPONSÁVEL, QUE TENTOU INCLUSIVE CONVERSAR EM PARTICULAR COM O PM.					
Programação Psiu: 21687 Subassunto: Poluicao Sonora Resumo: Concluída - Realizada / Irregular / Documentos emitidos Auto de Fiscalização: 34 - 1012550-1 emitido		Fiscalização: 633575 Data: 30/04/2022 Hora:		Agente Fiscalizador: Marcelo Fujinami	
Irregularidade: PSIU - Lei nº 16.402/2016 - Emitir Ruído Acima do Permitido - ME - Microempresa Processo: 2017-3013115-4 Autuação: ME - SEGUNDA VISITA - 1ª Autuação - Intimação + Multa Auto de Multa: 34-015.099-8 Valor: R\$ R\$ 13.274,50 Situação: importada					
Relato de Vistoria: Em 30/04/22, às 23h40min, o estabelecimento foi autuado com a primeira multa. Atendido por HÍAGO BRUNO TEIXEIRA OLIVEIRA, RG 38158204 CPF 50696231840. Estabelecimento sem isolamento acústico, música mecânica e algazarra da comemoração de aniversário.					

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2022/0003210-0**Encaminhamento SMSUB/COPURB/PSIU Nº 097100878****SMSUB/ASSESSORIA PARLAMENTAR****Senhor Assessor,**

Trata-se o presente de reclamação, oriunda da Câmara Municipal de São Paulo, referente a realização de "bailes funk" na região do Bairro Liviero.

Preliminarmente informamos que no pedido inicial não há menção específica do local onde são realizados os referidos eventos.

Em caráter geral a lei 15.777/13, regulamentada pelo Decreto nº 54.734/13, prevê que a fiscalização dos denominados bailes funk/pancadões ocorram com o concurso de diversos Órgãos Públicos.

Devido às características do evento, do tipo de logradouro e da ocupação territorial, trata-se de uma operação que demanda um atendimento de escopo principal de segurança pública com as diretrizes da operação determinada pela Polícia Militar, ficando prejudicada a fiscalização do PSIU por não conseguir atuar de forma isolada para coibir tais eventos.

Entretanto, em pesquisa ao banco de dados do PSIU no Bairro do Liviero foi localizado o estabelecimento comercial denominado Lanchonete MK, endereçado na rua Giovanni da Conegliano nº 50, o qual foi alvo de duas autuações do PSIU a primeira em 23/12/2022 com a lavratura de um Termo de Orientação e a segunda em 30/04/2022 com a lavratura da segunda autuação e primeira multa pecuniária, conforme demonstrado no doc. SEI 071964074. Informamos ainda que em uma das fiscalizações há o relato de evento com aproximadamente 100 pessoas ocupando o passeio público e a via pública.

Informa a Subprefeitura do Ipiranga no documento SEI nº 095904041 que o local foi interditado por falta de Licença de Funcionamento.

Sendo que nos cumpria informar, no momento, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 22 de janeiro de 2024.



Thiago Merivaldo dos Santos
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 22/01/2024, às 10:17.



Leandro Fonseca Campos
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 22/01/2024, às 18:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097100878** e o código CRC **B143DD6F**.
